

Proposta de Lei n.º 38/XV/1.^a

(Aprova o Orçamento de Estado para 2023)

Proposta de Aditamento

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido CHEGA apresenta a seguinte proposta de aditamento:

TÍTULO III

Alterações legislativas

Artigo 195.º - A

Revogação do Decreto-Lei n.º 137/2010 , de 28 de dezembro

É revogado o Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, que “Aprova um conjunto de medidas adicionais de redução de despesa com vista à consolidação orçamental prevista no Programa de Estabilidade e Crescimento (PEC) para 2010-2013.

Nota Justificativa:

Tendo por base o período restrito e excecional de aplicação do DL n.º 137/2010, de 28 de dezembro, desenhado como: “um conjunto de medidas adicionais de redução de despesa com vista à consolidação orçamental prevista no Programa de Estabilidade e Crescimento (PEC) para 2010 -2013”, não existe fundamento para a manutenção do referido diploma. De referir que, nomeadamente, para 2024, e apesar da incerteza que caracteriza o atual contexto económico, o Governo projeta uma taxa de défice de 4,05%, enquanto que o FMI e o Conselho de Finanças Públicas antecipam para 2024 défices de, respetivamente, 4,7% e 5,1%.

Assim, tendo em conta o compromisso assumido pelo Governo neste orçamento de reforço dos rendimentos das famílias, parece-nos que devem ser repostas em primeiro lugar, as importâncias que foram alvo de cortes por via deste Decreto-Lei,



nomeadamente dos valores pagos a título de trabalho extraordinário e de trabalho noturno, bem como das verbas concedidas para suportar os custos dos trabalhadores em serviço público.

São Bento, 9 de novembro de 2022

O Grupo Parlamentar do Partido CHEGA

André Ventura - Bruno Nunes – Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá
Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias -
Rui Afonso - Rui Paulo Sousa